

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

3 PROJETO

(2024.2) 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do Produtor de Ceilândia

Título Geral: SLU: TRANSFORMANDO NEGÓCIOS COM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Ana Clara Mezet Paulino Fernandes	Direito 2417200000010	(61) 99589-5040
Ana Caroline Mateus Dos Santos	Direito 2313180000168	(61) 99533-0798
Geordana Amorim De Melo	Serviços Jurídicos 2327200000025	(61) 99922-3591
Geovana Da Silva Lima	Direito 2323180000197	(61) 98568-1499
Isabella Lopes De Jesus Carneiro	Direito 2313180000138	(61) 98669-0529

Centro Universitário Processus

Letícia Aguiar Do Amaral Louzeiro	Direito 2313180000133	(61) 98385-1337
Maria Clara Lago Cardoso	Direito 2313180000064	(61) 99179-2456
Rafael Freire De Oliveira	Direito 231720000003	(61) 98171-4975
Taciana Miranda Alves	Direito 2313180000144	(61) 99963-4682
Vítor César Costa Carvalho	Serviços Jurídicos 2317200000035	(61)98637-1797

2. Desenvolvimento

Apresentação:

O trabalho será realizado na Feira do Produtor, na cidade de Ceilândia. Nele, será criada uma cartilha e uma apresentação aos empresários para que fique esclarecida a Sociedade Limitada Unipessoal, bem como suas vantagens e desvantagens a depender do negócio e rendimento.

Fundamentação Teórica:

Nas sociedades limitadas unipessoais, assim como nas tradicionais sociedades limitadas, não há exigência de um capital social mínimo a ser integralizado, o que oferece mais oportunidades para empresários que não dispõem de um alto valor inicial para começar seus negócios (Silva, 2020).

A unipessoalidade, conforme permitida pela legislação, pode surgir tanto da constituição original da empresa quanto de alterações contratuais decorrentes da saída de sócios, ou ainda por meio de transformações, fusões, cisões ou conversões (Oliveira & Santos, 2019). No entanto, todas as regras aplicáveis às sociedades limitadas com dois ou mais sócios também se aplicam, quando apropriado, às sociedades limitadas unipessoais (Carvalho, 2021). Qualquer empreendedor que deseja abrir uma empresa sem um sócio pode constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal (Silva, 2020).

O ponto mais atrativo desse modelo é que ele permite que empresários dos setores de comércio, indústria e prestação de serviços escolham essa forma jurídica. Dessa forma, além de simplificar a abertura de empresas sem sócios, protegendo o patrimônio pessoal, não há a necessidade de um grande investimento inicial (Pereira, 2022). Profissionais como médicos, dentistas, contadores ou qualquer outra profissão regulamentada ou de caráter autônomo, que necessitem abrir uma empresa para exercer

Centro Universitário Processus

suas atividades, também podem optar pela Sociedade Limitada Unipessoal (Carvalho, 2021).

Tema Geral:

Direito Empresarial: Será criada uma cartilha e uma apresentação aos empresárias para que fique esclarecida a Sociedade Limitada Unipessoal, bem como suas vantagens e desvantagens a depender do negócio e rendimento.

Tema Específico do Grupo:

SLU: TRANSFORMANDO NEGÓCIOS COM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Problema verificado:

Muitos empreendedores desconhecem a Sociedade Limitada Unipessoal, que é uma forma simples de formalização dos negócios.

Objetivo geral:

Diante do exposto, o objetivo do desenvolvimento desse projeto extensionista, é levar a empreendedores de uma feira, uma perspectiva de olhar de forma diferenciada para a **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) que** é uma modalidade de empresa no Brasil onde há apenas um sócio, que detém 100% do capital social.

Objetivos específicos:

- Oferecer uma opção simplificada para a formalização de negócios, garantindo ao empreendedor a limitação de sua responsabilidade ao valor do capital social da empresa, sem necessidade de um sócio adicional;

Centro Universitário Processus

- Mostrar que é uma forma de simplificar as questões burocráticas associadas à administração da empresa, como a realização de reuniões de sócios, já que o único sócio tem total controle;
- Apontar que com a criação de uma SLU, o empreendedor pode captar investimentos, participar de licitações e realizar contratos com grandes empresas que exigem a formalidade de uma pessoa jurídica;
- Demonstrar que a SLU oferece flexibilidade para a empresa otimizar sua carga tributária, ajustando-se ao modelo mais vantajoso conforme seu porte e natureza de atividade.

Justificativa:

A Sociedade Limitada Unipessoal permite ao empreendedor ser o único sócio da empresa, facilitando a tomada de decisões, já que não há necessidade de consultar outros sócios. Isso torna o processo decisório mais ágil, permitindo que o negócio reaja rapidamente às oportunidades e desafios do mercado. O patrimônio pessoal do empreendedor é separado do patrimônio da empresa. A responsabilidade pelas dívidas da empresa fica limitada ao capital social, o que protege o patrimônio pessoal do empresário em caso de eventuais problemas financeiros ou processos judiciais. Diante do exposto, torna-se fundamental a realização de projetos extensionistas abordando essa temática, pois representa uma solução prática e segura para empreendedores que desejam gerenciar suas empresas de forma independente, com proteção ao seu patrimônio pessoal e maior acesso a oportunidades comerciais e benefícios fiscais.

Metas:

- Desenvolvimento de Material Didático: Elaborar material didático específico sobre o tema com linguagem acessível e abordagem pedagógica adequada;
- Conscientização e Sensibilização: Promover uma abordagem que facilite a compreensão dos empreendedores;

Centro Universitário Processus

- Incentivo à Participação Ativa: Estimular a participação ativa dos empreendedores em discussões, debates e dúvidas, valorizando suas experiências e perspectivas.

Hipótese / Resultado esperado:

- Reconhecimento da modalidade Sociedade Limitada Unipessoal como opção para os negócios;
- Sanar as dúvidas dos empreendedores quanto a modalidade Sociedade Limitada Unipessoal.

Metodologia:

O presente trabalho será conduzido por meio de atividades práticas e informativas durante a Feira do Produtor na cidade de Ceilândia, com o objetivo de apresentar e esclarecer aos empresários locais sobre a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), destacando suas vantagens e desvantagens conforme o tipo de negócio e rendimento dos empreendedores. A metodologia adotada será dividida em três fases principais: planejamento, execução na feira e avaliação pós-evento.

1. Planejamento

1.1 Pesquisa e Desenvolvimento de Conteúdo

- Será realizada uma pesquisa detalhada sobre a legislação da SLU, incluindo aspectos jurídicos, tributários e financeiros, de modo a fornecer informações claras e precisas aos empresários. Além disso, serão identificadas as principais vantagens e desvantagens da SLU em diferentes tipos de negócios e perfis de rendimento.
- Com base na pesquisa, será desenvolvida uma cartilha informativa, que servirá como material didático para os empreendedores. A cartilha incluirá:
 - Definição e conceitos básicos sobre a SLU;
 - Passo a passo para a abertura de uma SLU;
 - Vantagens e desvantagens de optar por essa modalidade societária;

Centro Universitário Processus

- Exemplos práticos de como a SLU pode beneficiar diferentes tipos de negócios (comércio, serviços, indústria).

1.2 Preparação da Apresentação

Uma apresentação oral será estruturada para ser exibida durante a feira. O conteúdo será simples e direto, visando a fácil compreensão dos empresários, mesmo aqueles que não possuam amplo conhecimento jurídico ou tributário.

2. Execução na Feira

2.1 Distribuição da Cartilha

Durante a feira, a cartilha informativa será distribuída aos empreendedores e participantes. O conteúdo abordará os principais tópicos necessários para a compreensão da SLU, ajudando a fixar as informações fornecidas na apresentação.

2.2 Apresentação aos Empresários

Será realizada uma apresentação ao vivo, onde os conceitos, vantagens e desvantagens da SLU serão explicados detalhadamente. A apresentação será interativa, permitindo que os empresários façam perguntas e discutam suas dúvidas específicas em relação à adequação da SLU a seus negócios.

3. Avaliação Pós-Evento

3.1 Coleta de Feedback

Ao final da feira, será aplicado um formulário de avaliação para os empresários participantes. Esse feedback permitirá identificar a eficácia da apresentação e dos materiais distribuídos, além de levantar sugestões para aprimoramentos futuros.

3.2 Análise de Resultados

A partir do feedback coletado, será realizada uma análise qualitativa para entender o impacto da apresentação e da cartilha sobre o entendimento dos empresários acerca da

Centro Universitário Processus

SLU. Com base nos resultados, serão feitas adequações no conteúdo para possíveis futuras apresentações.

3.3 Relatório Final

Um relatório final será elaborado com os resultados da ação, destacando o número de empresários atendidos, as dúvidas mais recorrentes e as sugestões recebidas. Esse relatório servirá como base para a melhoria contínua dos materiais e das metodologias empregadas.

Data de início: 05 de agosto de 2024

Data de término: 05 de dezembro de 2024

Centro Universitário Processus

Referência Bibliográfica:

CARVALHO, F. (2021). **Modelos de Negócio para Profissionais Liberais**. Belo Horizonte: Editora Negócios.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

FACHINI, Tiago. **Lei da Liberdade Econômica: pontos de atenção para o departamento jurídico**. Projuris. 2022. < <https://www.projuris.com.br/blog/lei-liberdade-economica/>>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Teoria Geral**. 10. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

NETO, Floriano; JÚNIOR, Otavio; LEONARDO, Rodrigo. **Comentários à Lei da Liberdade Econômica – Lei 13.874/2019**. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2020.

OLIVEIRA, L., & Santos, M. (2019). **Estrutura Societária no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Econômica.

PEREIRA, A. (2022). **O Crescimento das Sociedades Limitadas Unipessoais no Brasil**. Porto Alegre: Editora Empreendedor.

SILVA, J. (2020). **Sociedades Limitadas: Aspectos Jurídicos e Operacionais**. São Paulo: Editora Jurídica.

TORRES, Vitor. **O que é uma Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e as diferenças para empresas SLU e Ltda**. Contabilizei.blog. 2024. < <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-limitada-unipessoal-mp-881-o-que-muda/#:~:text=Para%20esse%20registro%2C%20os%20primeiros,Silva%20Souza%20Ltda%2C%20ou%20M>>. Acesso em 21 de outubro de 2024.

VIANA, Kelly. **Qual o risco de não integralizar o Capital Social em Sociedades Limitadas?**. JusBrasil. 2024. < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/qual-o-risco-de-nao-integralizar-o-capital-social-em-sociedades-limitadas/2173713101#:~:text=O%20capital%20social%20que%20n%C3%A3o,legais%20e%20prejudicando%20sua%20continuidade.>> Acesso em 21 de outubro de 2024.

Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113874.htm. Acesso em 20 de agosto de 2024.